

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

## Edital 48/2025

## Informações Básicas

|                    |                                   |                           |                          |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por               | Atualizado em            |
| 48/2025            | 160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR | RICARDO RIBEIRO MAGALHAES | 13/10/2025 09:38 (v 0.7) |
| Status             |                                   |                           |                          |
| PUBLICADO          |                                   |                           |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64585.003795/2025-23    |

## 1. DO OBJETO

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Processo Administrativo nº 64585.003795/2025-23

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Hospital Geral de Salvador , por meio do(a) Seção de Aquisições Licitações e contratos , sediado(a) Rua Castro Neves, 72, bairro Matatu, na cidade de Salvador /BA , CEP 40255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de materiais de consumo para Gabinete Odontológico para as especialidades de Dentística, Periodontia, Cirurgia e Clínica Geral, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 184 (cento e oitenta e quatro) itens isolados e 2 (dois) grupos, sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas brasileiras;

7.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicafe;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7. A inexecução, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a execução da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **10. DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregao.hges@gmail.com](mailto:pregao.hges@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), do Hospital Geral de Salvador.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://hges.eb.mil.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/5-salc>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.4. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.6. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO RIBEIRO BEIS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 09:38:06.*

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

**Estudo Técnico Preliminar 25/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Lei**

2.1 Este processo licitatório, está atrelado aos fundamentos das Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3. Descrição da necessidade**

1. Este estudo visa verificar a viabilidade de aquisição de materiais de consumo para a Odontoclínica para as especialidades de Dentística, Periodontia, Cirurgia e Clínica Geral, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador para estabelecer o suprimento para um período de 12 (doze) meses. Tratam-se de insumos essenciais para a rotina de atendimento e demanda de procedimentos odontológicos, visando dar continuidade ao atendimento dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 6ª Região Militar.
2. É importante salientar que, sem a aquisição futura desses materiais, haverá solução de continuidade ao atendimento, culminando em encaminhamentos para OCS/PSA ou evacuação para outra guarnição, o que encareceria muito o Serviço de Saúde do Exército. Os itens elencados foram revisados pelo Depósito de Material de Odontologia e o quantitativo encontra-se no ANEXO A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP). Vale ressaltar que as descrições deste estudo e suas especificações foram elaborados de forma que contivessem os elementos descritores adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza, e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade.

**4. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável                   |
|-------------------|-------------------------------|
| Odontoclínica     | Maj Paula Marcela Silva Drago |

**5. Descrição dos Requisitos da Contratação**

1. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

2. A remessa dos itens poderá ser realizada de forma única, após envio do pedido ou da Nota de Empenho (NE), para o seguinte endereço: Hospital Geral de Salvador - Odontoclínica. Ladeira dos Galés, 26, Brotas, Salvador-BA, CEP: 40255-010, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 h até as 11:30 h.

3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 3.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, dentre outros.

## 6. Bem de Luxo

1. Esta Comissão Certifica de que, os bens a serem adquiridos, no presente processo administrativo, não são bem de luxo.

## 7. Levantamento de Mercado

1. O método para levantamento de mercado seguiu o previsto na Instrução Normativa nº 65/2021 – art.5º, com preferência para a pesquisa realizada no sítio eletrônico painel de preços. A pesquisa de preços utilizou o parâmetro da MEDIANA dos preços praticados, com vistas a preços dentro da realidade do das aquisições no âmbito público.
2. Certificamos também que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, conforme consta na memória de cálculo e relatório de consumo do SISCOFIS.
3. Conforme observa-se nas pesquisas realizadas, há no mercado empresas aptas ao fornecimento do serviço, o que garante concorrência e posterior aquisição do objeto pretendido com a melhor relação de qualidade e custo/benefício
4. Esta Comissão certifica que os bens a serem adquiridos no presente processo administrativo, bem o seu pagamento, estão semelhantes às do setor privado.

## 8. Descrição da solução como um todo

1. Aquisição de materiais de consumo para Odontoclínica para as especialidades de Dentística, Periodontia, Cirurgia e Clínica Geral, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador para estabelecer o suprimento para um período de 12 (doze) meses, conforme itens e quantidades estabelecidas na planilha em anexo.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. No tocante aos quantitativos, por se tratar de um Hospital Geral, cujas demandas e diversidades de procedimentos podem resultar em oscilações no estoque, não há como determinar demandas fixas. Entretanto, foi realizada uma revisão do histórico de consumo no Depósito de Material Odontológico usando os seguintes parâmetros técnicos:

A) Com base nos quantitativos dos processos licitatórios anteriores que cobriram as demandas para 12 meses.

B) Com base no item acima, uma análise de consumo, através de relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (Sistema Interno de Controle de Estoque).

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.555.243,20

1. A estimativa para a aquisição poderá ser vista no Relatório de Pesquisa de Preços anexo nos autos. Além disso, poderá ser vista na planilha em anexo, cujos valores unitários por item estão lá descritos. Assim com estimativa aproximada anual de R\$ 1.555.243,200 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três mil reais e vinte centavos).

2. E após análise desta Comissão, certificamos que, existe compatibilidade da despesa estimada, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

1. Esta comissão entende que o parcelamento do objeto, visando ampliar a competição com vistas à economicidade, é a solução tecnicamente viável e economicamente vantajosa para o processo.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

1. Esta Comissão realizou um estudo, afim de verificar se existem contratações correlatas eu outros Órgãos da Administração Federal, passíveis e visáveis a adesão do sistema de registro de preços e não foi encontrado contratação similares viáveis.
2. E para a presente aquisição, não há o que se falar em locação de bens, tendo em vista que os bens a serem adquiridos são bens de consumo.

## **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

1. As aquisições estão de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército e as necessidades da Seção demandante, permitindo aquisições de forma confiável para a administração pública.

## **14. Princípio da Padronização**

1. Esta Comissão analisou os itens a serem adquiridos e concluiu que a descrição dos itens estão de acordo com o CATMAT do sistema do governo Federal e que estes itens não estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização

## **15. Plano de Contratação Anual**

1. Certificamos que os itens relacionados no presente processo administrativo, está presente no Plano de Contratação Anual, conforme DFD 78 /2024.

## **16. Justificativa de Ampla Participação**

1. Esse certame possui o objetivo de atender as demandas de materiais de consumo para Gabinete Odontológico, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador. Há o risco do certame ser prejudicado pela probabilidade de empresas de pequeno porte não atenderem as especificidades do Termo de Referência, visto que, infelizmente, muitas vezes empresas dessa natureza não contam, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estrutura, capacidade técnica, logística e estoques para atender dentro dos prazos. Além disso, possuem poder de negociação reduzido para oferecer itens de melhor qualidade dentro dos preços de referência (na Administração Pública). Esse risco pode ser comprovado pelos atrasos nas entregas ocorridas desde o início do ano e pelos sucessivos pedidos de cancelamento de Ata e reequilíbrio econômico. Em suma, para que sejam atendidas de forma plena as exigências impostas no Termo de Referência, importantes para a boa execução das tarefas de ressurgimento, se faz necessária a ampliação da concorrência. Inclusive, aumentando as possibilidades de fornecedores proponentes.
2. Esta Comissão entende a importância deste dispositivo legal para favorecer o crescimento dessas empresas, que normalmente não tem como competir com as maiores. Porém, dada a complexidade do objeto (a despeito do seu valor unitário) cuja disponibilidade, qualidade e pontualidade de entrega são fundamentais para o bom andamento deste Hospital Geral de Salvador, seria de interesse da Administração a ampliação da concorrência, mitigando os riscos citados acima que podem culminar na frustração do certame e desabastecimento, impactando significativamente nas rotinas do Serviço.
3. Além dos argumentos acima apresentados, para consubstanciar esse pleito recorremos ao Decreto 8538, de 6 de outubro de 2015, ART 10, Inciso II, que diz:

1. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4. Dessa forma, através dos critérios técnicos e riscos citados acima, entendemos que seja aplicada a ampla concorrência para este certame.

## 17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Com a aquisição dos materiais, espera-se a continuidade da prestação dos serviços prestados aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 6ª Região Militar sem a necessidade de gerar encaminhamentos para clínicas particulares. Pretende-se, com a conclusão da aquisição, suprir a demanda de por um período de 12 (doze) meses, mitigando, assim, a possibilidade de quebra/ruptura dos estoques, que ocasionariam na falta de atendimento.

## 18. Providências a serem Adotadas

1. Para garantir a clareza e a eficiência deste processo de contratação, as informações descritas aqui e no Termo de Referência, conterá as informações detalhadas sobre cada providência, como a descrição clara e objetiva do que será contratado. Além de evitar ambiguidades, conterá também a razão pela qual a providência é necessária e como ela contribuirá para o alcance dos objetivos da organização, sendo estipulada a quantidade exata de cada item ou serviço a ser contratado, concomitantemente com as características técnicas e funcionais dos produtos ou serviços, incluindo: padrões de qualidade e normas aplicáveis, o prazo máximo para a entrega dos produtos ou serviços, a forma de pagamento a ser utilizada, como à vista, parcelado ou através de outros mecanismos e os critérios que serão utilizados para avaliar as propostas das empresas interessadas.

## 19. Possíveis Impactos Ambientais

1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes concomitantemente ao fato de que este nosocômio possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares e odontológicos, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.
2. Após estudo Técnico, esta Comissão certifica que o objeto a ser adquirido está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

## 20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 20.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PALOMA SOUZA GONCALVES CERQUEIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 14:39:57.

**LIZ SAMPAIO PIRES KRAYCHETE**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 14:41:26.*

**THAIANE DANTAS DIAS DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 14:35:30.*

## HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

## Termo de Referência 97/2025

## Informações Básicas

|                    |                                   |                           |                          |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por               | Atualizado em            |
| 97/2025            | 160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR | RICARDO RIBEIRO MAGALHAES | 13/10/2025 09:36 (v 3.4) |
| Status             |                                   |                           |                          |
| PUBLICADO          |                                   |                           |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64585.003795/2025-23    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo para Gabinete Odontológico para as especialidades de Dentística, Periodontia, Cirurgia e Clínica Geral, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador, nos termos da tabela (Anexo A - Relação de Itens), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000414/2025;
  - II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;
  - III) Id do item no PCA: 29;
  - VI) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS;
  - V) Identificador da Futura Contratação: 160039-16/2025;

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência; e

e. Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### **Subcontratação**

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, BA, CEP: 40255-020, Setor ODONTOCLÍNICA, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h às 11:30h.

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Os materiais serão entregues acompanhados de documento fiscal, contendo obrigatoriamente: o nome do material e o nome comercial; o número do lote, a data de validade e a quantidade unitária correspondente a cada lote e a referência da Nota de Empenho sob pena de recusa da remessa em caso de ausência desses dados.

5.7. Os materiais enviados deverão estar acondicionados de maneira apropriada e compatível com sua natureza físico química. Caso estes sejam apresentados com caixas amassadas, molhadas com embalagens rompidas, com presença de sujidade ou qualquer condição adversa que atente para a conferência e a qualidade de seu uso futuro, serão recusados no momento do recebimento.

5.8. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento), [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária:

#### Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de Crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito com um aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela

efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado

#### Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/06/2025.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice exclusivamente IPCA, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12. Autorização de funcionamento (AFE), vigente, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 01/04/14 ANVISA;

9.13. Autorização de funcionamento (AE), vigente, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art 3º da RDC nº 16, de 01/04 /14 ANVISA;

9.14. Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, emitida pela Vigilância Sanitária

9.15. Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

9.16. Certificado Regional de Farmácia - CRF ou outro equivalente. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do art.14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.25. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.26. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.27. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% de valor total estimado da contratação.
- 9.29. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.31. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de itens similares, aos itens constantes da proposta apresentada (itens do ramo da atividade), com comprovação de venda de no mínimo 10% da quantidade estimada do item

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.555.243,200 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três mil reais e vinte centavos). conforme custos unitários apostos no ANEXO A.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

### **13. ANEXO I**

#### **Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

## **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de dias 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Salvador/BA, Seção Judiciária de Salvador/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90024/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

SALVADOR-BA, ..... de ..... de 2025.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PALOMA SOUZA GONCALVES CERQUEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 10:27:37.*

**LIZ SAMPAIO PIRES KRAYCHETE**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 10:28:57.*

**THAIANE DANTAS DIAS DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 10:29:34.*

**RICARDO RIBEIRO BEIS**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 13/10/2025 às 09:36:04.*

| ANEXO "A" AO TERMO DE REFERÊNCIA |      |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |               |               |
|----------------------------------|------|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| GRUPO                            | ITEM | UNIDADE   | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QNTD | VALOR MEDIANO | VALOR TOTAL   |
| ITEM AVULSO                      | 1    | Unidade   | 418162 | Sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II, tipo Unimatrix, Apresentação Kit: 01 caixa c/ 50 matrizes sortidas; 02 grampos; 08 protetores (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). Produto igual ou similar a marca TDV.                                                                                                                                                              | 50   | R\$ 257,21    | R\$ 12.860,50 |
| ITEM AVULSO                      | 2    | Unidade   | 438117 | Discos sequenciais abrasivos, com granulação à base de óxido de alumínio e costado de poliéster para acabamento e polimento de materiais restauradores, com encaixe tipo pop-on com centro metálico para mandril específico para contra-ângulo, série laranja. Embalagem com 120 discos de 4 cores diferentes e um mandril específico - 2380B, tipo Soflex, POP-ON. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)            | 80   | R\$ 255,01    | R\$ 20.400,80 |
| GRUPO I                          | 3    | Unidade   | 442471 | Seringa uso odontológico, injeta quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis. Injeta com rapidez e facilita o manuseio. Versátil no dispensamento. Material termoplástico, tipo uso autoclavável, aplicação inserção de materiais dentários viscosos, Sistema Mark III P: - Estojo com 01 seringa e 30 pontas sortidas. Tipo centrix. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) | 20   | R\$ 275,00    | R\$ 5.500,00  |
|                                  | 4    | Emb c/ 20 | 418158 | Pontas de reposição para Seringa Centrix. aplicação inserção de materiais dentários viscosos - Caixa com 20 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                          | 200  | R\$ 115,00    | R\$ 23.000,00 |
| ITEM AVULSO                      | 5    | Frasco    | 422554 | Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridrato de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem. Similar ou superior ao Hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                       | 20   | R\$ 24,99     | R\$ 499,80    |
| ITEM AVULSO                      | 6    | Unidade   | 436847 | Placa de vidro para manipulação de materiais, medindo 15x8x1cm, sendo polida e despolida (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10   | R\$ 36,90     | R\$ 369,00    |
| ITEM AVULSO                      | 7    | Unidade   | 419514 | PORTA BROCA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE 15 A 20 BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ARMAZENAR BROCAS CARBIDE DIAMANTADAS (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                   | 40   | R\$ 36,90     | R\$ 1.476,00  |
| ITEM AVULSO                      | 8    | Unidade   | 413311 | Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embacante, tipo duflex ou SSWhite (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                     | 100  | R\$ 4,90      | R\$ 490,00    |
| ITEM AVULSO                      | 9    | Unidade   | 413309 | Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho Nº 3 uso odontopediatria, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embacante, tipo duflex, Sswhite (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                     | 100  | R\$ 6,79      | R\$ 679,00    |
| ITEM AVULSO                      | 10   | Unidade   | 413300 | Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho adulto, uso odontológico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200  | R\$ 9,72      | R\$ 1.944,00  |
| ITEM AVULSO                      | 11   | Unidade   | 411439 | Pote Dappen de silicone a base de nylon para manipulação de produtos odontológicos, esterilizável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20   | R\$ 7,00      | R\$ 140,00    |
| ITEM AVULSO                      | 12   | Unidade   | 425232 | Cureta dentinária, nº 05, tipo Duflex, Golgran (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10   | R\$ 16,65     | R\$ 166,50    |
| ITEM AVULSO                      | 13   | Unidade   | 425231 | Sonda exploradora nº 05 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20   | R\$ 11,86     | R\$ 237,20    |
| ITEM AVULSO                      | 14   | Unidade   | 413324 | Sonda exploradora nº 47 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20   | R\$ 13,48     | R\$ 269,60    |
| ITEM AVULSO                      | 15   | Unidade   | 253697 | Prendedor odontológico guardanapo, material aço inoxidável em corrente, uso odontológico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30   | R\$ 12,51     | R\$ 375,30    |
| ITEM AVULSO                      | 16   | Unidade   | 413354 | Seringa uso odontológico, aço inox, tipo uso reutilizável, capacidade 1,8mL, características adicionais com refluxo/sem agulha, tipo carpule, autoclavável (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                     | 20   | R\$ 79,17     | R\$ 1.583,40  |
| ITEM AVULSO                      | 17   | Emb c/ 50 | 406148 | Sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II, tipo Unimatrix Refil. Apresentação: 01 caixa c/ 50 matrizes (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). Produto igual ou similar a marca TDV.                                                                                                                                                                                                | 50   | R\$ 200,00    | R\$ 10.000,00 |
| ITEM AVULSO                      | 18   | Unidade   | 439209 | Cuba material aço inoxidável, formato redondo, profundidade 8, diâmetro 4, uso cirúrgico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10   | R\$ 28,29     | R\$ 282,90    |
| ITEM AVULSO                      | 19   | Unidade   | 471565 | Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta reta, tipo íris. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30   | R\$ 23,99     | R\$ 719,70    |
| ITEM AVULSO                      | 20   | Unidade   | 440162 | Bandeja para instrumental odontológico em aço inoxidável. Dimensões: 25cm x 15cm x 1cm, sem separação. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30   | R\$ 58,60     | R\$ 1.758,00  |
| ITEM AVULSO                      | 21   | Unidade   | 429359 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/ MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                               | 20   | R\$ 22,51     | R\$ 450,20    |
| ITEM AVULSO                      | 22   | Unidade   | 413334 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO ANGULADA, TAMANHO 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO PARA PEGAR ALGODÃO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                  | 40   | R\$ 16,70     | R\$ 668,00    |
| ITEM AVULSO                      | 23   | Unidade   | 426502 | Porta matriz tofflemire adulto - uso odontológico, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, tipo circular, característica adicionais tofflemire (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                            | 20   | R\$ 60,00     | R\$ 1.200,00  |
| ITEM AVULSO                      | 24   | Unidade   | 403873 | Broca carbide ZEKRYA, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/alta rotação, nº HM 51, 25mm. HASTE LONGA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                    | 60   | R\$ 49,90     | R\$ 2.994,00  |

|             |    |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |               |               |
|-------------|----|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 25 | Unidade | 428723 | Material de moldagem a base de silicone por adição, composição vinil polisiloxano e agente de ligação carbossilano insaturado. Contendo 1 pasta densa Pasta Base com 300 ml, 1 pasta densa Pasta Catalisadora com 300ml, 2 colheres, 1 pasta fluida com 50 ml e 10 pontas misturadoras. Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 80 | R\$ 605,00    | R\$ 48.400,00 |
| ITEM AVULSO | 26 | Unidade | 430491 | Pontas ultrassônicas de uso endodôntico modelos diversos (Irrisonic, Modelo E2D, Modelo E3D, Modelo E4D, E5 ou similar).(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | R\$ 559,89    | R\$ 11.197,80 |
| ITEM AVULSO | 27 | Unidade | 428738 | Material de moldagem a base de sílica por adição, composição vinil polisiloxano, Apresentação Reposições: Pasta densa Pasta Base (300ml) + 1 pasta densa Pasta Catalisadora (300ml). Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80 | R\$ 486,44    | R\$ 38.915,20 |
| ITEM AVULSO | 28 | Unidade | 440038 | Pontas diamantadas em diversos tamanhos e formatos para aparelho de ultra-som Profi Neo – Dabi atlante, do tipo Tips Perio Supra-Universal e Sub-gengival. Projetado para remoção de cálculos supragengivais nas faces lingual, vestibular e proximal. Indicado para remoção de cálculos grandes.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50 | R\$ 165,50    | R\$ 8.275,00  |
| ITEM AVULSO | 29 | Unidade | 485641 | Espelho de mão formato de dente, tamanho médio. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15 | R\$ 34,00     | R\$ 510,00    |
| ITEM AVULSO | 30 | Unidade | 413311 | Espelho odontológico primeiro plano (front surface) nº05. O espelho de primeiro plano tem a camada refletiva no plano superior do espelho evitando sombra gerando imagem mais nítida quando comparado com a imagem do espelho comum onde a camada reflexiva está no plano traseiro. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | R\$ 12,55     | R\$ 125,50    |
| ITEM AVULSO | 31 | Unidade | 442474 | Seringa uso moldagem para elastômero uso odontológico, material plástico, tipo uso autoclavável, capacidade 10ml. Kit seringa plástica, 2 pontas de aplicação e 1 escova. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5  | R\$ 43,50     | R\$ 217,50    |
| ITEM AVULSO | 32 | Unidade | 467870 | Pinça Bacaus – confeccionada em aço inox 13 cm com ponta curva(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 | R\$ 37,00     | R\$ 370,00    |
| ITEM AVULSO | 33 | Unidade | 314524 | Afastador Minnessota (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | R\$ 15,00     | R\$ 150,00    |
| ITEM AVULSO | 34 | Unidade | 413384 | Alavanca Seldin direita 1R (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$ 49,00     | R\$ 490,00    |
| ITEM AVULSO | 35 | Unidade | 413385 | Alavanca Seldin esquerda 1L (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 49,00     | R\$ 490,00    |
| ITEM AVULSO | 36 | Unidade | 413388 | Alavanca Seldin reta 1 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 | R\$ 48,52     | R\$ 485,20    |
| ITEM AVULSO | 37 | Unidade | 431736 | Alavanca Apical adulto reta. Aço inox. Autoclavável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | R\$ 49,47     | R\$ 494,70    |
| ITEM AVULSO | 38 | Unidade | 426775 | Cabo para Bisturi Lâmina Dupla Reta. Aço inoxidável. Autoclavável. Distância entre lâminas: 1mm. Lâminas: nº 10-17. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | R\$ 120,00    | R\$ 2.400,00  |
| ITEM AVULSO | 39 | Unidade | 413399 | Alveolôto Curvo comprimento 16 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | R\$ 149,50    | R\$ 1.495,00  |
| ITEM AVULSO | 40 | Unidade | 413449 | Descolador cirúrgico Molt, material aço inoxidável, tipo molt, comprimento 18, características adicionais dupla face(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 | R\$ 92,55     | R\$ 925,50    |
| ITEM AVULSO | 41 | Unidade | 467750 | Pinça Allis, comp 14 cm(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 | R\$ 57,99     | R\$ 579,90    |
| ITEM AVULSO | 42 | Unidade | 471166 | Porta agulha tipo mayo hegar material aço inoxidável, comprimento 14, características adicionais wida, aplicação cirurgia buco maxilo facial, referência qw 400-14(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10 | R\$ 270,99    | R\$ 2.709,90  |
| ITEM AVULSO | 43 | Unidade | 468058 | Pinça Dietrich – confeccionada em aço inox com 14 cm, com ponta de 1,3 mm com atrauma(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10 | R\$ 116,99    | R\$ 1.169,90  |
| ITEM AVULSO | 44 | Unidade | 413449 | Cureta cirúrgica de Molt n.2-4, CR47, aço Immunity projetada para sidesmotomia de retalhos- Tipo Hufried(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | R\$ 92,55     | R\$ 925,50    |
| ITEM AVULSO | 45 | Unidade | 253910 | Cabo de bisturi nº 5, de cabo arredondado, anatômico, utilizado para incisão em procedimento cirúrgico. Material aço-inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11 11C 15 e 15C.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | R\$ 58,00     | R\$ 580,00    |
| ITEM AVULSO | 46 | Unidade | 304071 | Bisturi circular punch tamanhos 3.5, 4.1 e 5.0, material aço-inoxidável(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30 | R\$ 84,01     | R\$ 2.520,30  |
| ITEM AVULSO | 47 | Unidade | 272821 | Cabo para bisturi nº 03 suporte para lâmina de bisturi nº 10, 11, 12, 12D, 15 e 15C. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5  | R\$ 13,50     | R\$ 67,50     |
| ITEM AVULSO | 48 | Unidade | 420287 | Estojo Kit Cirúrgico; Broca Lança Plus; Broca Helicoidal 2.0 Plus;Broca Helicoidal 2.8 Plus; Broca Helicoidal 3.0 Plus;Broca Helicoidal 3.3 Plus;Broca Helicoidal 3.8 Plus;Broca Helicoidal 4.3 Plus; Broca Helicoidal 5.3 Plus;Paralelizador 2.8/3.5; Paralelizador 3.0/3.75; Paralelizador 3.3/4.0; Paralelizador 3.6/4.3; Paralelizador 4.3/5.0; Paralelizador WS 4.3/5.0; Paralelizador WS 5.3/6.0; Conexão Ti para Contra-Ângulo 3.5; Conexão Ti Longa para Catraca 3.5; Conexão Ti Curta para Catraca 3.5; Conexão Ti para Contra-Ângulo 4.1 e 4.3; Conexão Ti Longa para Catraca 4.1 e 4.3; Ti Curta para Catraca 4.1 e 4.3; Ti para Contra-Ângulo 5.0; Ti Longa para Catraca 5.0; Ti Curta para Catraca 5.0; Conexão Sextavada para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Longa para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Curta para Contra-ângulo; Conexão CM para Contra-ângulo;Conexão CM Longa para Catraca; Conexão CM Curta para Catraca; Prolongador de Brocas; Chave Digital 0.9 Média; Chave Digital 1.2 Média; Chave Digital para Conexões para Contra-ângulo; Chave Catraca Torquímetro; Pinça de Titânio(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) | 2  | R\$ 14.280,00 | R\$ 28.560,00 |

|             |    |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |               |
|-------------|----|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 49 | Unidade    | 407061 | Contra Ângulo para Implante redutor 20:1 push botton. Perfuração e inserção de implantes. Baixo nível de ruído. Alta eficiência na redução de velocidade. Sistema de fixação da broca Push Button. Utilizado com motor elétrico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | R\$ 4.988,80 | R\$ 24.944,00 |
| ITEM AVULSO | 50 | Unidade    | 437913 | Lima Seldin para osso. Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral. Aço Inox. Autoclavável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | R\$ 48,96    | R\$ 244,80    |
| ITEM AVULSO | 51 | Unidade    | 431408 | Escova de carvão de sílicio para contra-ângulo, destinada ao polimento de materiais restauradores. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40  | R\$ 40,50    | R\$ 1.620,00  |
| ITEM AVULSO | 52 | Emb c/ 100 | 338641 | Cunhas odontológicas coloridas, material madeira, tipo anatômica, feitas a mão, sem necessidade de preparo, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, coloridas, caixa com 100und ,tipo TDV. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20  | R\$ 14,15    | R\$ 283,00    |
| ITEM AVULSO | 53 | Unidade    | 438131 | Disco polimento, material feltro natural, tamanho 8 e 12mm de diâmetro sortido, aplicação polimento de superfícies dentais e resinas, cor vermelho, estojo c/ 24 discos e 1 mandril, tipo Feltro Diamond (FGM) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40  | R\$ 51,99    | R\$ 2.079,60  |
| ITEM AVULSO | 54 | Pct c/ 100 | 410557 | Pincel uso odontológico, material cerdas náilon, ponta fina unitufo (brush) articulável, descartável, material cabo plástico, características adicionais articulável e descartável, caixa com 100 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | R\$ 16,00    | R\$ 800,00    |
| ITEM AVULSO | 55 | Unidade    | 406150 | Filme carbono, dupla face (vermelho e preto), articulação dentária, caixa com 280 unidades, tipo Accufilm, ParkeII, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40  | R\$ 237,49   | R\$ 9.499,60  |
| ITEM AVULSO | 56 | Unidade    | 438148 | Disco flexível diamantado, tipo duplaface total, referência 7016, uso odontológico, aplicação corte externo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | R\$ 99,00    | R\$ 990,00    |
| ITEM AVULSO | 57 | Unidade    | 404902 | Ponta montada abrasiva de resina e óxido de alumínio, para acabamento final de restaurações em resinas compostas, em compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas, caixa c/7 pontas, tipo enhance. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | R\$ 181,69   | R\$ 9.084,50  |
| ITEM AVULSO | 58 | Unidade    | 428223 | Arco de serra com 1 lixa odontológica destinada ao uso intra-bucal. Tipo Microcut (TDV) ou superior. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  | R\$ 295,90   | R\$ 11.836,00 |
| ITEM AVULSO | 59 | Unidade    | 427327 | Broca diamantada, 314 FG, 19mm, 1ª SÉRIE, p/ alta rotação, sendo nº 1011, nº 1012, nº 1013, nº 1014, nº 1016, nº 1092, nº 1093, nº 1045, nº 1046, nº 1033, nº 1034, nº 1064, nº 1112FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 14,00    | R\$ 2.800,00  |
| ITEM AVULSO | 60 | Unidade    | 403127 | Broca diamantada, 314 FG, 2ª SÉRIE p/ alta rotação, nº 2135, nº 2136, nº 2215, nº 2067 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 16,90    | R\$ 3.380,00  |
| ITEM AVULSO | 61 | Unidade    | 419675 | Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 62 | Unidade    | 403132 | Broca diamantada, 314 FG, 4ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 4138, nº 4135, nº 4137 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | R\$ 15,99    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 63 | Unidade    | 403095 | Broca diamantada, 314FG, tipo pera, tamanho 19mm, nº 3168, aplicação acabamento de reparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada,dourada, tamanho ponta 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 3.178,00  |
| ITEM AVULSO | 64 | Unidade    | 403161 | Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, tamanho ponta 4, referência nº1302. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 15,89    | R\$ 3.198,00  |
| ITEM AVULSO | 65 | Unidade    | 403119 | Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, tamanho 4, nº 3216, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 15,99    | R\$ 3.198,00  |
| ITEM AVULSO | 66 | Unidade    | 431558 | Broca carbide multilaminada, aço inoxidável, chama, ponta tungstênio, p/ alta rotação, 19mm, sendo nº 10 e nº 14 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200 | R\$ 85,90    | R\$ 17.180,00 |
| ITEM AVULSO | 67 | Unidade    | 403172 | Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 314 FG, p/ alta rotação 19mm, sendo, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200 | R\$ 22,90    | R\$ 4.580,00  |
| ITEM AVULSO | 68 | Unidade    | 404850 | Broca odontológica shofu, material aço inoxidável, tamanho 2, aplicação acabamento resina, alta rotação, ponta chama de vela (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200 | R\$ 28,90    | R\$ 5.780,00  |
| ITEM AVULSO | 69 | Unidade    | 453405 | Adaptador de broca odontológica, material metal, comprimento 1,00, diâmetro2,00, tipo alta rotação em baixa rotação, aplicação uso de broca odontológica de alta rotação em contra ângulo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | R\$ 22,01    | R\$ 660,30    |
| ITEM AVULSO | 70 | kit        | 404575 | Cimento ionômero vidro, autopolimerizável, com liberação de flúor para cimentação de próteses e bandas ortodônticas, kit contendo: frasco c/ 35 g pó e 15 ml líquido, tipo Meron C (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | R\$ 251,90   | R\$ 7.557,00  |
| ITEM AVULSO | 71 | kit        | 404581 | Cimento ionômero vidro, para restauração, núcleo de preenchimento e ART, autopolimerizável, na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico). Características adicionais: radiopaco, presa rápida. Composição: Pó contendo Ácido Poliacrílico Desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Apresentação: Kit contendo 1 frasco com 12,5 g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Tipo: Vitro Molar (DFL), Ketac Molar(3M), Vidrion N (SSWhite), Maxxion R (FGM). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) | 30  | R\$ 89,70    | R\$ 2.691,00  |
| ITEM AVULSO | 72 | Unidade    | 413640 | Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano diacrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Cor azul. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 40  | R\$ 49,35    | R\$ 1.974,00  |

|             |    |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |               |
|-------------|----|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 73 | Unidade | 271377 | Pasta de polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Composição: Carbowax e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 ml. Apresentação: kit 02 seringas com 4g, tipo diamond ACT I II ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                           | 80  | R\$ 49,90  | R\$ 3.992,00  |
| ITEM AVULSO | 74 | Unidade | 425657 | Espátula inserção de resina suprafill, nº01, tipo Duflex (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30  | R\$ 107,45 | R\$ 3.223,50  |
| ITEM AVULSO | 75 | Unidade | 444049 | Resina em Bulk de Baixa Contração, consistência fluida (flow), fluida Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMAIncremento único de 4mm, contém Uretano Dimetacrilato Aromático (AUDMA - Aromatic Urethane Dimethacrylate). Tipo Filtek Bulk Fill Flow. Seringa com 2g.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                           | 150 | R\$ 214,99 | R\$ 32.248,50 |
| ITEM AVULSO | 76 | Unidade | 403119 | Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195FF, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                             | 200 | R\$ 10,90  | R\$ 2.180,00  |
| ITEM AVULSO | 77 | Unidade | 403372 | Broca diamantada, esférica, 314 FG, 1ª SÉRIE p/ alta rotação, HASTE LONGA, 1012 HL, 1014 HL e nº 1016HL (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 200 | R\$ 16,20  | R\$ 3.240,00  |
| ITEM AVULSO | 78 | Unidade | 428030 | Broca carbide Endo Z, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/ alta rotação, nº HM 152, 25mm, tipo KG, maillefer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 | R\$ 67,90  | R\$ 13.580,00 |
| ITEM AVULSO | 79 | Unidade | 426888 | Broca baixa rotação LN, referência 205, aplicação remoção de pinos, tipo dentsply. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100 | R\$ 232,40 | R\$ 23.240,00 |
| ITEM AVULSO | 80 | Unidade | 403379 | Broca carbide, aço inoxidável, esférica, HASTE LONGA, para cirurgia, p/ alta rotação, 25mm, sendo nº 04, nº 06 e nº 8. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 19,90  | R\$ 3.980,00  |
| ITEM AVULSO | 81 | Unidade | 436293 | Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 204 CA , p/ baixa rotação , 22mm, sendo nº 1/2, nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                    | 200 | R\$ 21,90  | R\$ 4.380,00  |
| ITEM AVULSO | 82 | Unidade | 403445 | Broca carbide, aço inoxidável, ponta tungstênio, cônico invertido, 204 CA, p/ baixa rotação, 22mm, sendo nº 56, nº 57, nº 34 e nº 35 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | R\$ 13,90  | R\$ 2.780,00  |
| ITEM AVULSO | 83 | Unidade | 403377 | Broca diamantada 3082 ponta inativa (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200 | R\$ 20,90  | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 84 | Unidade | 436293 | Broca carbide, tipo baixa rotação, formato esférica, referência nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08, aplicação uso odontológico, características adicionais HASTE LONGA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                 | 200 | R\$ 21,90  | R\$ 4.380,00  |
| ITEM AVULSO | 85 | Unidade | 413640 | Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano diacrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Cor verde. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                | 30  | R\$ 49,35  | R\$ 1.480,50  |
| ITEM AVULSO | 86 | Unidade | 309298 | Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico, finalidade material educativo odontológico, tipo macroarcada/macro cárie/ macro periodontal, aplicação treinamento, características adicionais macro escova dental compondo o kit odontológico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                       | 2   | R\$ 540,00 | R\$ 1.080,00  |
| ITEM AVULSO | 87 | Unidade | 414215 | Sonda periodontal Carolina do Norte n. 15 material aço immunity, cabo oco tamanho padrão, características adicionais milimetrada para medição de bolsas periodontais ate 15mm (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 mm)- TIPO HU-FRIEDY (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                         | 10  | R\$ 289,99 | R\$ 2.899,90  |
| ITEM AVULSO | 88 | Unidade | 253769 | Cureta periodontal de Gracey N. 5-6, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas,cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                 | 10  | R\$ 265,00 | R\$ 2.650,00  |
| ITEM AVULSO | 89 | Unidade | 338655 | Cureta periodontal de Gracey N. 7-8, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                | 10  | R\$ 275,90 | R\$ 2.759,00  |
| ITEM AVULSO | 90 | Unidade | 338655 | Cureta periodontal de Gracey N. 11-12, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                              | 10  | R\$ 275,90 | R\$ 2.759,00  |
| ITEM AVULSO | 91 | Unidade | 253768 | Cureta periodontal de Gracey N. 13-14, material aço inoxidável, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                            | 10  | R\$ 275,90 | R\$ 2.759,00  |
| ITEM AVULSO | 92 | Unidade | 430183 | Raspador morse N. 0/00, material de aço immunity, cabo oco, com duas pontas ativas,cabo oco, projetadas para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10  | R\$ 76,31  | R\$ 763,10    |
| ITEM AVULSO | 93 | Unidade | 427562 | Cureta Goldman fox 4. Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla têmpera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono ( C ). Pontas ativas de aço imunity com tripla têmpera, contendo 16% de cromo (Cr) e 0,06% de carbono ( C ). Similar ou superior Hu-friedy                                                                                                                                | 10  | R\$ 72,30  | R\$ 723,00    |
| ITEM AVULSO | 94 | Unidade | 413310 | Espelho bucal, material aço-inoxidável, tipo 1º Plano Front Surface (sem distorção de imagem), tamanho Nº 5 uso adulto, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embacante, tipo Barasch, duflex, Sswhite(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                           | 100 | R\$ 18,90  | R\$ 1.890,00  |
| ITEM AVULSO | 95 | Frasco  | 269880 | Solução de gluconato de clorhexidina a 2%. Utilizado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, embalagem com bico dosador. Solução não diluída. COMPOSIÇÃO: gluconato de clorexidina a 2% formulado por uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%. Conteúdo com 1 frasco de 100 ml. Embalagem não reutilizável. Validade: 3 anos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) | 40  | R\$ 12,50  | R\$ 500,00    |

|             |     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |               |
|-------------|-----|---------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 96  | Unidade | 275558 | Escala de cor clássica A1-D4 indicada para determinar a cor do dente com precisão. Dentes de cerâmica estratificados à mão. Contém 16 cores. Disposição das tonalidades: * A1 - A4 (vermelho-acastanhado) * B1 - B4 (Vermelho-amarelado) * C1 - C4 (tons acinzentados)* D2 - D4 (cinza-avermelhado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4   | R\$ 1.198,00 | R\$ 4.792,00  |
| ITEM AVULSO | 97  | Unidade | 275558 | Escala de Cor para cerâmica do tipo Vita 3D Master, onde todos os tons naturais de dentes podem ser determinados sistematicamente e com precisão. Contém 26 cores seguindo escala 3D Master + 3 cores para dentes clareados e ordenação colorimétrica: valor(claridade), croma(intensidade) e matiz(tonalidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4   | R\$ 1.198,00 | R\$ 4.792,00  |
| ITEM AVULSO | 98  | Unidade | 407163 | Resina Composta fotopolimerizável, radiopaca, preenchimento através de incrementos de 2mm, Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cores A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, C1B, C2B, C3B, C4D. Apresentação 1 seringa de 4 g. Marca similar ou igual a 3M.                                                                                                                                                                         | 200 | R\$ 297,00   | R\$ 59.400,00 |
| ITEM AVULSO | 99  | Unidade | 380341 | TESTE BOWIE & DICK Indicador químico tipo II, projetado para testar a eficiência do sistema de vácuo e penetração do vapor em autoclaves. Constituído de em uma folha interna com indicador, disposta entre camadas de folhas porosas, onde o indicador deve ser impresso com tinta sensível a esterilização à vapor sob pressão, exposta a temperatura de 134° por 3,5 a 4 minutos e/ou a 121°C por 15 minutos. Deverá mudar uniformemente de cor após a exposição do vapor saturado. Deve estar acondicionado em embalagem formando um pacote fechado com um rótulo contendo um indicador que muda de cor quando exposto ao vapor. Na folha do interior da embalagem deve conter local para indicação da data, número do esterilizador, número do ciclo, nome do operador e resultado. Embalagem com 25 und. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) | 100 | R\$ 343,69   | R\$ 34.369,00 |
| ITEM AVULSO | 100 | Unidade | 416400 | Capa protetora, tipo autoclavavel, aplicação para aparelho ultrasson DABI profi II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  | R\$ 62,02    | R\$ 3.101,00  |
| ITEM AVULSO | 101 | Unidade | 427189 | Placa de Fósforo N°S0 e N°0 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10  | R\$ 660,00   | R\$ 6.600,00  |
| ITEM AVULSO | 102 | Unidade | 427190 | Placa de Fósforo N°1 e N°2 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | R\$ 621,00   | R\$ 18.630,00 |
| ITEM AVULSO | 103 | Unidade | 427191 | Placa de Fósforo N°3 para digitalizador de imagens Radiográfica eagle ps, marca Dabi atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  | R\$ 788,10   | R\$ 15.762,00 |
| ITEM AVULSO | 104 | Unidade | 427187 | Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo N° 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades cada (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | R\$ 194,00   | R\$ 1.940,00  |
| ITEM AVULSO | 105 | Unidade | 440088 | Espátulas para resina, tipo Almore para escultura em resina composta, com uma das extremidades flexível. Embalagem contém 1 Kit de 3 espátulas diferentes de cores verde, azul e dourada (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5   | R\$ 111,00   | R\$ 555,00    |
| ITEM AVULSO | 106 | Unidade | 406148 | Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal + 1 Anel Pequeno + 1 Alicete V3 (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Sistema ideal para a realização de restaurações da classe II com alta qualidade e praticidade, pois reúne acessórios e instrumentais que garantem contatos precisos e previsíveis e restaurações que replicam a anatomia natural do dente com precisão. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50  | R\$ 1.889,99 | R\$ 94.499,50 |
| ITEM AVULSO | 107 | Unidade | 419656 | Resina Umidificadora Fotopolimerizável com 45% e carga. Tipo Wetting Resin Embalagem com 2 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | R\$ 270,00   | R\$ 5.400,00  |
| ITEM AVULSO | 108 | Unidade | 443172 | Pigmento para Resina Foto cor White, para caracterização. Embalagem com 1 unidade. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10  | R\$ 94,90    | R\$ 949,00    |
| ITEM AVULSO | 109 | Unidade | 438120 | Ponta de baixa rotação, Dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício;Formato Chama, Disco e Taça; Azul – Fino; tipo: Ultra-Gloss, American Burs Embalagem com 3 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60  | R\$ 165,50   | R\$ 9.930,00  |
| ITEM AVULSO | 110 | Unidade | 438303 | Polidor de resina acrílica. Ponta indicada para polimento e brilho final em resina acrílica e cerâmicas. Fabricada com feltro. Uso em peça de mão, Tipo American Burs, Edenta (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40  | R\$ 24,30    | R\$ 972,00    |
| ITEM AVULSO | 111 | Unidade | 438120 | Disco para sistema de acabamento e polimento, Disponível em quatro granulações (grossa, média, fina e superfina) no tamanho ( 1/2) da série laranja com centro metálico para encaixe do mandril, tamanho ½. Embalagem com 120 unidades e 01 mandril. Tipo kit disco 3M Sof Lex Pop On (APRESENTAR Registro na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | R\$ 229,41   | R\$ 22.941,00 |
| ITEM AVULSO | 112 | Unidade | 338686 | Pasta de polimento, para um brilho inigualável em superfícies de porcelana e resina composta. Disponível em tamanho 0,5 de partículas brancas microcristalinas de diamante. Alto grau de partículas brancas microcristalinas de diamante. Polimento estético insuperável.Ideal para restaurações de resinas compostas ou porcelana. Para uso com Jiffy brushes e discos de feltro. Sabor menta. Validade: 42 meses. Embalagem com 1 seringa de 1,2ml. Tipo: Pasta para Polimento de Resina Composta Diamond Polish – Ultradent.(APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100 | R\$ 42,00    | R\$ 4.200,00  |
| ITEM AVULSO | 113 | Unidade | 450620 | Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Embalagem com 5 unidades. Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Disponível na largura de 3mm . Espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 60  | R\$ 56,00    | R\$ 3.360,00  |

|             |     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |               |
|-------------|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 114 | Unidade | 431412 | Lixas Diamantadas Perfuradas atuam no desgaste dos espaços interproximais, acabamentos em superfícies dentais e ou materiais restauradores. Embalagem contendo 9 lixas com 4mm de largura reunindo todos os tipos de granulação disponíveis (3 lixas médias, COR AZUL NA EXTREMIDADE, 3 lixas finas, COR VERMELHO NA EXTREMIDADE e 3 lixas extra-finas, COR AMARELA NA EXTREMIDADE). Todos as lixas são confeccionadas em aço Inox, polidas e cortadas a laser, com cantos arredondados. Tipo: CoralDent (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                        | 40  | R\$ 83,90    | R\$ 3.356,00  |
| ITEM AVULSO | 115 | Unidade | 412839 | Broca diamantada, 314FG, tipo 3ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 116 | Unidade | 431433 | Fita Para Isolamento. Embalagem com 1 fita com 5m. Isolamento dos dentes adjacentes contra ácidos, outros reagentes, adesivos ou resinas compostas Isolante de uso odontológico. Protege dentes adjacentes contra agressões indesejadas. Tipo Isotape (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | R\$ 40,72    | R\$ 814,40    |
| ITEM AVULSO | 117 | Unidade | 406148 | Matriz para Anteriores. Embalagem com 50 unidades. Indicado para confinar e modelar o material de preenchimento da cavidade. Dimensão: 23mm x 0,03mm x 23mm (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | R\$ 799,00   | R\$ 7.990,00  |
| ITEM AVULSO | 118 | Unidade | 443173 | Kit Tira de Lixa e Matriz de Poliéster. Kit com 5 rolos de 10m cada + dispenser. Indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos e ionômero de vidro. Tira de Acabamento e Polimento. Material extremamente fino e flexível, preservando o ponto de contato.Partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras. Kit com dispensador + 5 rolos de 10 metros cada; 1 Grossa + 1 Média + 1 Fina + 1 Extra-fina + 1 matriz de poliéster. Tipo Epitex (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                      | 30  | R\$ 1.356,90 | R\$ 40.707,00 |
| ITEM AVULSO | 119 | Unidade | 444369 | Ionômero de Vidro Forrador. Embalagem com 1 seringa de 2,5g. Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para bases cavitárias para todos os tipos de materiais restauradores, selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Pronto para ao uso, sua forma de apresentação permite uma aplicação rápida e higiênica. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20  | R\$ 339,00   | R\$ 6.780,00  |
| ITEM AVULSO | 120 | Unidade | 437119 | Resina Composta. Seringa com 1,8g. Consistência: Fluida. Composição: dimetacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esfereoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. É um opaco fotopolimerizável adequado para mascarar as superfícies expostas de metal durante o reparo das facetas de cerâmica e de compósito de coras do tipo "vencer" e para mascarar as estruturas de dentes descoloridos. (APRESENTAR Registro Na Anvisa) | 200 | R\$ 114,59   | R\$ 22.918,00 |
| ITEM AVULSO | 121 | Unidade | 439914 | Broca diamantada, 314FG, tipo 2ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 122 | Unidade | 444049 | Resina Composta fotopolimerizável Bulk Fill, consistência de alta viscosidade. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Inserção rápida e fácil, em um único incremento. Cores A1, A2, A3 e B1. Embalado em cápsulas de 0,2 g e seringas de 4 g, tipo resina Filtek One Bulk Fill, 3M. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | R\$ 313,00   | R\$ 31.300,00 |
| ITEM AVULSO | 123 | Unidade | 437784 | Broca diamantada, 314FG, tipo 4ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 124 | Unidade | 406285 | Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra, tipo TDV. Embalagem com 12 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  | R\$ 44,10    | R\$ 2.205,00  |
| ITEM AVULSO | 125 | Unidade | 440091 | Instrumento para confecção de ponto de contato. Embalagem com 2 unidades, sendo 1 instrumento para cavidades amplas (L) e 1 para cavidades conservadoras (S). O Instrumento é ideal para a obtenção de pontos de contato consistentes, com forma e posição ideal, em restaurações Classe II com resinas compostas. Cada instrumento possui duas extremidades diferentes, sendo uma para cavidades mesiais e outra para cavidades distais. Composição: Polissulfona. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                                             | 10  | R\$ 304,00   | R\$ 3.040,00  |
| ITEM AVULSO | 126 | Unidade | 446765 | Broqueiro Alumínio 60 Furos. Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Para transporte, armazenamento e esterilização de brocas odontológicas através da sua propriedade autoclavável. Composto com material resistente, apresenta tampa com sistema de abertura e fechamento e permite ótimo manuseio ao profissional. Broqueiro Inox 30 Furos Para Brocas e Pontas. Embalagem com 1 unidade. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. 30 Furos para brocas e pontas; Tamanho 7x6x3cm. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                      | 10  | R\$ 140,18   | R\$ 1.401,80  |
| ITEM AVULSO | 127 | Unidade | 446765 | Broqueiro Alumínio acima de 60 Furos. Embalagem com 1 unidade. Baixa rotação. Para transporte, armazenamento e esterilização de brocas odontológicas através da sua propriedade autoclavável. Composto com material resistente, apresenta tampa com sistema de abertura e fechamento e permite ótimo manuseio ao profissional. Broqueiro Inox 30 Furos Para Brocas e Pontas. Embalagem com 1 unidade. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                                                                                                                                            | 20  | R\$ 109,90   | R\$ 2.198,00  |

|             |     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |               |
|-------------|-----|---------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 128 | Unidade | 437784 | Broca diamantada, 314FG, tipo 4ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                       | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 129 | Unidade | 439916 | Broca diamantada, 314FG, tipo 3ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                       | 200 | R\$ 20,90    | R\$ 4.180,00  |
| ITEM AVULSO | 130 | Unidade | 449839 | Broca diamantada, 314FG, tipo 1ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                       | 200 | R\$ 15,50    | R\$ 3.100,00  |
| ITEM AVULSO | 131 | Unidade | 475753 | Avental odontológico plumbífero com protetor de tireóide (não removível) para uso em pacientes adultos. Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável (corino). Fechamento em velcro no protetor de tireóide. Equivalência em Chumbo de no mínimo 0,25mm (Pb). Tamanho: 76x60cm. Cor: Azul Marinho (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). | 8   | R\$ 775,00   | R\$ 6.200,00  |
| ITEM AVULSO | 132 | Unidade | 475756 | Avental plumbífero sem protetor de tireóide, para uso em pacientes adultos. Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável (corino). Equivalência em Chumbo de no mínimo 0,25mm (Pb). Tamanho: 110x60cm. Cor: Azul Marinho (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).                                                                          | 2   | R\$ 1.910,00 | R\$ 3.820,00  |
| ITEM AVULSO | 133 | Unidade | 475736 | Avental plumbífero para radiografia periapical, com protetor de tireóide, para uso em pacientes pediátricos. Material: Borracha Plumbífera , tecido especial lavável, tipo Policroy. Equivalência em Chumbo de no mínimo 0,25mm (Pb). Tamanho: 60x50cm (infantil).Tamanho: Infantil. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).                                                          | 2   | R\$ 773,19   | R\$ 1.546,38  |
| ITEM AVULSO | 134 | Unidade | 475745 | Avental plumbífero para radiografia panorâmica, sem protetor de tireóide, para uso em pacientes pediátricos. Material: Borracha Plumbífera , tecido especial lavável (corino), tipo Policroy. Equivalência em Chumbo de no mínimo 0,25mm (Pb). Tamanho: 60x50cm (infantil).Tamanho: Infantil. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).                                                 | 2   | R\$ 472,00   | R\$ 944,00    |
| ITEM AVULSO | 135 | Unidade | 421356 | Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Hidróxido de cálcio fotopolimerizável: 1 x seringa de 1,2 ml (1,64 g). Adesão de 3-5 MPa na dentina seca. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)                                                                                           | 5   | R\$ 29,26    | R\$ 146,30    |
| ITEM AVULSO | 136 | Unidade | 471070 | Porta agulha castroviejo para microcirurgia com ponta de diamante com 20cm de comprimento. Ponta de diamante em formato piramidal. Cabo com as duas hastes douradas. Feito de aço inumity com tripla têmpera. Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                  | 10  | R\$ 644,90   | R\$ 6.449,00  |
| ITEM AVULSO | 137 | Unidade | 427326 | TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50 MM, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. Embalagem com 10 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                      | 50  | R\$ 35,90    | R\$ 1.795,00  |
| ITEM AVULSO | 138 | Unidade | 413491 | Cinzel tipo Tunelizador nº 1. Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço inumity com tripla têmpera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono ( C ). Pontas ativas de aço inumity com tripla têmpera, contendo 16% de cromo (Cr) e 0,06% de carbono ( C ). Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                      | 5   | R\$ 151,90   | R\$ 759,50    |
| ITEM AVULSO | 139 | Unidade | 426775 | Cabo de bisturi de lâmina dupla de 1mm. Cabo roliço de aço inumity com tripla têmpera, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de Carbono ( C ). Ponta com encaixe para duas lâminas com distância precisa de 1mm entre os encaixes. Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                | 5   | R\$ 129,90   | R\$ 649,50    |
| ITEM AVULSO | 140 | Unidade | 411342 | Broca carbide para aumento de coroa clínica. Marcação a laser de 4mm. Extremidade cortante. Ponta ativa em carbide de tungstênio. Haste: alta rotação longa 25mm em aço inoxidável. Diâmetro de 1,2mm. Autoclavável. – modelo H207D.316.012. Tipo Komet. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                       | 200 | R\$ 349,00   | R\$ 69.800,00 |
| ITEM AVULSO | 141 | Unidade | 403389 | Broca alta rotação, material:carbide, formato:tronco cônica, característica adicional:picotada, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana 1:ref. 702 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                   | 200 | R\$ 30,50    | R\$ 6.100,00  |
| ITEM AVULSO | 142 | Unidade | 403563 | Broca baixa rotação, tipo:peça reta, material:aço inoxidável, formato:cônica, formato adicional:picotada, característica adicional:cirúrgica, tipo corte:corte regular, tipo haste:haste longa, referência:ref. 702 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                            | 200 | R\$ 21,00    | R\$ 4.200,00  |
| ITEM AVULSO | 143 | Unidade | 413383 | Alavanca odontológica, material:aço inoxidável, tipo:apical, características adicionais:reta, referência:nº 304, esterilidade:autoclavável (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                     | 10  | R\$ 65,61    | R\$ 656,10    |
| ITEM AVULSO | 144 | Unidade | 403469 | broca baixa rotação, tipo:peça reta, material:aço inoxidável, formato:esférica, característica adicional:cirúrgica, tipo corte:corte regular, tipo haste:haste longa, referência:ref. 8 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                        | 200 | R\$ 21,90    | R\$ 4.380,00  |
| ITEM AVULSO | 145 | Unidade | 389555 | Monitor portátil, operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose, faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:até 250 testes (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                     | 2   | R\$ 335,00   | R\$ 670,00    |
| ITEM AVULSO | 146 | Unidade | 438301 | Polidor de resina acrílica, tipo: escova de algodão, para peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                       | 40  | R\$ 19,55    | R\$ 782,00    |
| ITEM AVULSO | 147 | Unidade | 438305 | Polidor de resina acrílica, tipo:escova, material: pêlo sintético semelhante ao pêlo de cabra, formato: roda; modelo: centro de metal, diâmetro:cerca de 50 mm; para peça reta tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                             | 40  | R\$ 24,00    | R\$ 960,00    |

|             |     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |              |               |
|-------------|-----|------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|
| ITEM AVULSO | 148 | Unidade    | 405834 | Polidor de resina acrílica, composto por óxido de alumínio, formato:chama, cor:cinza, aplicação:resina acrílica, características adicionais:siliconizada, compatibilidade:peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | R\$ 30,00    | R\$ 1.200,00  |
| ITEM AVULSO | 149 | Unidade    | 405833 | Polidor de resina acrílica, composto por óxido de alumínio, formato:chama, cor:verde, aplicação:resina acrílica, características adicionais:siliconizada, compatibilidade:peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | R\$ 28,96    | R\$ 1.448,00  |
| ITEM AVULSO | 150 | Unidade    | 439762 | Polidor para acabamento e polimento de cerâmica. Formato ogival, com mandril. Uso: contra Ângulo. Cor: cinza. Tipo: Cerapol. Uso Odontologia. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40  | R\$ 54,98    | R\$ 2.199,20  |
| ITEM AVULSO | 151 | Unidade    | 439767 | Polidor para acabamento e polimento de cerâmica. Formato ogival, com mandril. Uso: contra Ângulo. Cor: rosa. Tipo: Cerapol. Uso Odontologia. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40  | R\$ 112,02   | R\$ 4.480,80  |
| GRUPO 2     | 152 | Unidade    | 404542 | cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico pó. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | R\$ 23,69    | R\$ 236,90    |
|             | 153 | Unidade    | 404543 | cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico líquido. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | R\$ 24,12    | R\$ 241,20    |
| ITEM AVULSO | 154 | Unidade    | 390506 | Resina acrílica uso odontológico, tipo fotopolimerizável resinlay pattern photo, composição: Metacrilatos e ativadores, aspecto físico: pasta, componente adicional: Tixotropia ideal; cor: azul, apresentação: bisnaga. Tipo: Resinlay Pattern Photo Gel - TDV (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                  | 30  | R\$ 219,00   | R\$ 6.570,00  |
| ITEM AVULSO | 155 | cx c/ 1000 | 378432 | Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 30 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, com mandril. Similar ou superior a Dong Bang.                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | R\$ 228,00   | R\$ 11.400,00 |
| ITEM AVULSO | 156 | cx c/ 100  | 378432 | Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 30 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, com mandril. Similar ou superior a Dong Bang.                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  | R\$ 215,00   | R\$ 10.750,00 |
| ITEM AVULSO | 157 | cx c/ 100  | 442142 | Agulha gengival extra curta, agulha de aço inoxidável, com bisel trifacetado ultra afiado, estéril, comprimento: Extra Curta (30g): 0,3 x 16mm. Conexão adaptável à seringa carpule. Deve possuir marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico, com prazo de validade superior a 4 anos. Características adicionais protetor plástico, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 und, tipo DFL (Unoject), BD (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) Produto certificado pelo INMETRO e com registro na ANVISA. | 50  | R\$ 55,01    | R\$ 2.750,50  |
| ITEM AVULSO | 158 | Unidade    | 375953 | Óculos de proteção radiológica, fabricado com chumbo para atenuação da radiação, proteção frontal 0,75mmPb, rotação lateral 0,50mmPb (milímetro de chumbo, design ergonômico e confortável, apoio do nariz confortável, alta transparência óptica. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | R\$ 1.595,96 | R\$ 7.979,80  |
| ITEM AVULSO | 159 | Unidade    | 386774 | Piça ortodôntica para apreensão de braquete, material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20  | R\$ 60,00    | R\$ 1.200,00  |
| ITEM AVULSO | 160 | Unidade    | 430640 | Alicate ortodôntico de corte distal. Pontas com WIDIA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20  | R\$ 543,90   | R\$ 10.878,00 |
| ITEM AVULSO | 161 | Unidade    | 430638 | Alicate ortodôntico 139 com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvido para fio duro elástico ø 0,7mm – 0,028", Produto Autoclavável; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal); (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | R\$ 201,99   | R\$ 4.039,80  |
| ITEM AVULSO | 162 | Unidade    | 404578 | Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável. Radiopaco. Livre de BPA. Apresentação: Kit Pó/Líquido, Cor A2. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (mm): 1,8. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                    | 50  | R\$ 269,00   | R\$ 13.450,00 |
| ITEM AVULSO | 163 | Unidade    | 403874 | Broca carbide ZEKRYA, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/alta rotação, nº HM 51, 25mm. HASTE CURTA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 | R\$ 31,00    | R\$ 3.100,00  |
| ITEM AVULSO | 164 | Unidade    | 427512 | Broca Maxicut n 1503, aço inoxidável, ponta inativa , corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                   | 40  | R\$ 128,00   | R\$ 5.120,00  |
| ITEM AVULSO | 165 | Unidade    | 432767 | Primer para Zircônia e Metal – Agente de união químico monocomponente que promove a ligação entre materiais à base de óxido de zircônio (zircônia) ou metal e o agente cimentante à base de metacrilato. MZ PRIMER Angelus ou Kuraray.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 60  | R\$ 545,08   | R\$ 32.704,80 |
| ITEM AVULSO | 166 | Unidade    | 438043 | Cimento resinoso dual para construção de núcleos de preenchimento, cimentação adesiva de pinos intrarradiculares e coroas protéticas. 1 embalagem contendo 1 seringa de corpo duplo com 6g, disponível nas cores: A1, A2, A3 ou Opaque Pearl. Allcem Core FGM.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40  | R\$ 573,42   | R\$ 22.936,80 |
| ITEM AVULSO | 167 | Unidade    | 275558 | Escala de cor de cerâmica odontológica, com cores de A a D e Bleach 1 a 4, com total compatibilidade com o sistema IPS e-max Press. Similar ou superior a Shade Guide Ivoclar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10  | R\$ 864,30   | R\$ 8.643,00  |
| ITEM AVULSO | 168 | Unidade    | 420287 | KIT EXTRATOR DE PARAFUSO FRATURADO: O Kit possibilita a extração controlada do parafuso fragmentado, sem a cabeça, somente com a rosca, localizado na parte interna do Implante, o qual conecta o implante à prótese dentária, sem prejudicar a rosca interna do Implante e o paciente. O kit é composto por 8 guias, uma destinada a cada tipo de Implante como CM, HE e HI e Mini Pilar.                                                                                                                                       | 6   | R\$ 655,50   | R\$ 3.933,00  |

|             |     |         |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |            |              |
|-------------|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|
| ITEM AVULSO | 169 | Unidade | 626163 | Gel Hidrossolúvel Bloqueador de Oxigênio. Possui propriedades lubrificantes e é resistente à penetração de oxigênio, sendo formulado a base de glicerina tem o propósito de estabelecer uma barreira protetora. A barreira impede o contato entre resinas compostas e cimentos resinosos com o oxigênio, garantindo maior eficácia da polimerização. Além disso, esse gel desempenha um papel na lubrificação dos fios de afastamento gengival, proporcionando uma aplicação delicada e eficiente. Marca: Potenza.                                                                                                                                                                                                              | 30 | R\$ 27,50  | R\$ 825,00   |
| ITEM AVULSO | 170 | Unidade | 446500 | O Kit Resina NT Premium Gengiva 5 Cores sem Escala de Cor fabricado pela Vigodent é uma resina composta nanohíbrida, fotopolimerizável, com excelente consistência. O seu uso é indicado para restaurações de classe V (cáries cervicais, erosões radiculares, lesões por abfração), especialmente nos casos de retração do periodonto causada por doenças periodontais; recobrimento de colos dentários hipersensíveis e escurecidos, especialmente em áreas visíveis, como a região anterior; correções estéticas adequadas para caso de dentes mal posicionados, para aplicação em facetas diretas e correções estéticas da transição dente-gengival. O kit é composto pelas cores baseadas na Escala do Sistema Tomaz Gomes | 10 | R\$ 330,37 | R\$ 3.303,70 |
| ITEM AVULSO | 171 | Unidade | 443172 | O Kit Pigmento Foto Cosmos contém 7 seringas de 2,5g, nas cores Blue, Black, White, Enamel, Gengiva, Brown e Ochre. Esses pigmentos são fotopolimerizáveis e prontos para uso em diversas etapas da caracterização e personalização de peças dentárias. Marca: Pigmento Foto Cosmos Creation Kit – Yllcr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 349,90 | R\$ 3.499,00 |
| ITEM AVULSO | 172 | Cx      | 445677 | Micro lâminas modelo USM6900 com haste maleável, corte para os dois lados e ponta arredondada, sendo especialmente indicada para procedimentos de estética periodontal. Estéril. Uso único. Alta precisão e qualidade de corte. Padrão internacional de encaixe para cabos de micro lâminas. Caixa com 6 unidades. Produto com registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | R\$ 650,00 | R\$ 6.500,00 |
| ITEM AVULSO | 173 | Unidade | 471080 | Micro Porta-agulha castroviejo com ponta de Videca 14 reto. Linha de sutura: 5-0, 6-0, 7-0. Cabo dourado perma sharp com videca que possui uma inserção de tungstênio carbide numa padronagem piramidal em sua ponta. Tipo Hu-friedy. Produto com registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 | R\$ 499,00 | R\$ 4.990,00 |
| ITEM AVULSO | 174 | Unidade | 413491 | Cinzel Wedelsted CP5/6; Aço immunity; Autoclavável; Validade indeterminada; Registro ANVISA. Similar ou superior Hu-friedy.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | R\$ 95,00  | R\$ 950,00   |
| ITEM AVULSO | 175 | Unidade | 413480 | Cinzel mini ochsenbein nº2; Comprimento 17,5cm; Material aço inox; Validade indeterminada; Autoclavável; Registro ANVISA. Similar ou superior Hu-friedy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$ 465,00 | R\$ 4.650,00 |
| ITEM AVULSO | 176 | Unidade | 413483 | Cinzel mini ochsenbein nº1; Comprimento 17,5cm; Material aço inox; Validade indeterminada; Autoclavável; Registro ANVISA. Similar ou superior Hu-friedy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 | R\$ 460,00 | R\$ 4.600,00 |
| ITEM AVULSO | 177 | Cx      | 431230 | Esponha hemostática hemospon. Embalagem com 10 unidades. Produzida com 100% de colágeno porcino liofilizado. Reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Material atóxico e não pirogênico. Esterilizada por raios gama. Peso aproximado de 10mg. Dimensões 1x1 cm. Registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 | R\$ 113,66 | R\$ 2.273,20 |
| ITEM AVULSO | 178 | Unidade | 427723 | <i>Cureta periodontal McCall 17/18, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular. Recebem o tratamento térmico de tripla têmpera em sua fabricação, o que lhes garante flexibilidade e durabilidade extrema. A afiação perfeita é a marca registrada das curetas Hu-Friedy (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | R\$ 199,57 | R\$ 1.995,70 |
| ITEM AVULSO | 179 | Unidade | 406281 | Lixa odontológica, tiras de lixa, granulação fina, disponível em 4mm e 6mm de largura, pte com 12 unid., aplicação acabamento restaurações metálicas, embalagem c/ 12 unidades. Produto similar ou superior a Hórico/Adaco (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30 | R\$ 24,90  | R\$ 747,00   |
| ITEM AVULSO | 180 | Unidade | 423570 | Tira de Lixa de Poliéster, embalagem com rolo de 10m. Tira de Acabamento e Polimento. Material extremamente fino e flexível. Partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras. Tipo de granulação: Extrafina (Rosa). Possui 5mm de largura. Tipo: Tira de Lixa de Poliéster Eptex Extrafina – GC (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15 | R\$ 118,80 | R\$ 1.782,00 |
| ITEM AVULSO | 181 | Unidade | 423570 | Tira de Lixa de Poliéster, embalagem com rolo de 10m. Tira de Acabamento e Polimento. Material granulometria média. Partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras. Tipo de granulação: média (verde). Possui 5mm de largura. Tipo: Tira de Lixa de Poliéster Eptex Média – GC (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 | R\$ 118,80 | R\$ 2.376,00 |
| ITEM AVULSO | 182 | Unidade | 450620 | Lixa odontológica, tiras metálicas galvanizadas com partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras; muito flexíveis e resistentes ao rompimento; muito finas para alcance nos espaços interproximais mais justos; autoclaváveis e com várias gramaturas e espessuras (extra-grossa, grossa, média, fina e extra-fina. Produto similar ou melhor que a marca Newmetal Strips GC )Medidas: 2.6mm (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30 | R\$ 82,34  | R\$ 2.470,20 |
| ITEM AVULSO | 183 | Unidade | 439945 | Discos em formato espiral para pré-polimento (bege, à base de óxido de alumínio) e polimento (rosa, diamantado). Flexível, alcança todas as superfícies dentais devido ao formato espiral. Alta estética, proporciona polimento duradouro e alto brilho. Reutilizável após esterilização: reduza os custos do seu consultório esterilizando e usando mais vezes o mesmo disco. Marca similar ou igual a 3M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30 | R\$ 236,59 | R\$ 7.097,70 |

[illegible]

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Ata de Registro de Preços 204/2025

Informações Básicas

|                    |                                   |                           |                          |
|--------------------|-----------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por               | Atualizado em            |
| 204/2025           | 160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR | RICARDO RIBEIRO MAGALHAES | 08/10/2025 13:42 (v 0.6) |
| Status             |                                   |                           |                          |
| CONCLUIDO          |                                   |                           |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 64585.003795/2025-23    |

1. Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) Hospital Geral de Salvador, com sede no(a) Rua Castro Neves, 72, bairro Matatu, na cidade de Salvador /BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ, neste ato representado(a) pelo(a) cargo e nome, nomeado(a) pela Portaria nº XX, de dia de mês de ano, publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64585.003795/2025-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de consumo para Gabinete Odontológico para as especialidades de Dentística, Periodontia, Cirurgia e Clínica Geral, visando suprir as necessidades do Hospital Geral de Salvador, especificado(s) no(s) anexo A do Termo de Referência, do edital de licitação n.º 90013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|      |                                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
| Item | Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante] |
|------|-----------------------------------------------------------------------|

|    |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
|----|---------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| do |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
| TR |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
| X  | Especificação | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|    |               |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Hospital Geral de Salvador.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## **12. ANEXO - CADASTRO RESERVA**

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i> |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------|
| Item<br>do<br>TR | Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i> |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |
| X                | Especificação                                                                | Marca<br><i>(se exigida no edital)</i> | Modelo<br><i>(se exigido no edital)</i> | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Prazo<br>garantia<br>ou validade |
|                  |                                                                              |                                        |                                         |         |                      |                      |                   |                                  |

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO RIBEIRO BEIS**  
 Autoridade competente